



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 376.746,97 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento da Seguridade Social, no exercício corrente, a **favor do Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 376.746,97 (trezentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.110	Manutenção da Estratégia de Saúde da Família – ESF e NASF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	22140000	R\$	39.518,66
Total do Crédito Especial (R\$)						39.518,66

3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade	3002	Fundo Municipal de Saúde
---------	------	--------------------------



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

Orçamentária						
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0022	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obras	Fonte de Recurso	22140000	R\$	201.201,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	22140000	R\$	101.980,11
Total do Crédito Especial (R\$)						303.181,11

3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0022	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte de Recurso	22140000	R\$	34.047,20
Total do Crédito Especial (R\$)						34.047,20
Total Geral do Crédito Especial (R\$)						376.746,97



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Superavit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Bloco Investimento	Fonte de Recurso	22140000	R\$	34.047,20
Superavit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Bloco de Custeio	Fonte de Recurso	22140000	R\$	342.699,77
Total Geral do Superávit Financeiro	Fonte de Recurso	22140000	R\$	376.746,97

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 19 de abril de 2021

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 061.599.814-39

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal